



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3357/2019
EMENDA REGIMENTAL Nº 3/2019**

Revoga o parágrafo único do art. 105 do Regimento Interno.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Antonio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Durval César de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Regis Machado Botelho e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Dr. Francisco José Parente Vasconcelos Júnior,

CONSIDERANDO, o crescimento do número de casos novos na Segunda Instância nos anos de 2019 e 2018, alcançando crescimento superior a 30%, comparativamente ao ano de 2017;

CONSIDERANDO o princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42 e seguintes do Regimento Interno,

RESOLVE,

Aprovar a presente Emenda Regimental, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 105 do Regimento Interno.

Art. 2º Essa Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

